LEI N. 907/ 2017, **DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração do Exercício de suas atribuições certifica que a(o):
☒ Lei nº 907/2017 de 04/10/2017
☐ Decreto nº ____ de ____
☐ Portaria nº ____ de ____
☐ Projeto de Lei nº ____ de ____
Foi fixado no Placaro de Publicação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia Estado do Tocantins nesta data.
Formoso do Araguaia, 04/10/2017
Pedro Ferreira
Sec. Adm. e Planejamento
Dec.: 018/2017 - 11/01/2017

"Dispõem sobre a desafetação do imóvel que menciona e doa sem encargos para uma Instituição sem fins lucrativos - Associação de Pais de Excepcional (APAE) de Formoso do Araguaia-TO e dá outras providências."

O PREFEITO DE FORMOSO DO ARAGUÁIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, OBSERVANDO O QUE PRECONIZA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O ARTIGO 116 DA LEI 8.666/93, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a desafeta e aliena o imóvel, através de doação, a seguir descrito e caracterizado: Imóvel caracterizado como lote S1-A, da quadra S1, Avenida Alberto Santos Dumont, Setor São José II (área 1.58,21m), ficando doado para a Associação de Pais de Excepcional (APAE) de Formoso do Araguaia-TO.

Parágrafo Único – Constará obrigatoriamente do instrumento publico de doação a clausula de reversão ao patrimônio publico municipal em caso de desvio de finalidade.

Art. 2º- O imóvel descrito no art.1º desta Lei destina-se a uma Associação Civil Filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisas, sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços na sociedade.

Art. 3º- A escritura pública de doação de imóveis deverá fazer referência expressa a presente Lei.

Art. 4º- O imóvel descrito no art. 1º desta Lei reverterá ao Município, em caso de desvio de finalidade ou não utilização do imóvel.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, aos quatro dias do mês de outubro de 2017.

WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal